



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
ODONTÓLOGO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II PARA MOTONIVELADORA E
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II PARA RETROESCAVADEIRA - COMUNIDADE DE VARGEM
DOS BUGRES E REGIÃO
EDITAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL torna público, que estão abertas, no período de 10 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min e/ou conforme o horário que o paço administrativo estiver em atendimento, no prédio da Prefeitura Municipal, com o servidor Jean Carlos Truppel, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. Conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I
DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O candidato deverá se inscrever para apenas um cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VENCIMENTO + ABONO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS *	TIPO DE PROVA
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.133,76 + abono R\$ 235,33	Curso Técnico na Área e Registro no respectivo Conselho Regional.	40 horas semanais	CR*	Escrita
Odontólogo	R\$ 5.334,41 + abono R\$ 235,33	Curso Superior na Área de Odontologia e Registro no respectivo Conselho Regional.	40 horas semanais	CR*	Escrita
Auxiliar de Manutenção e Conservação	R\$ 753,08 + abono R\$ 469,29	Alfabetizado	40 horas semanais	CR*	Escrita E Prática
Operador de Equipamentos II - Motoniveladora	R\$ 1.430,23 + abono R\$ 235,33	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	40 horas semanais	CR*	Escrita E Prática





- 6) Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2021, da documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação desse edital, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos não serão devolvidas ao candidato.
- 7) A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 22 de março de 2021 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
- 8) Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício à sua função.
- 9) **TODAS AS ETAPAS E O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, SERÃO PUBLICADOS NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SEU ACOMPANHAMENTO.**

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato (Anexo IV);
- 2) Fotocópia dos seguintes documentos a serem entregues no ato da inscrição:
 - 2.1) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
 - 2.2) CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;
 - 2.3) Comprovante de residência atualizado, para comprovação de endereço (últimos 03 meses).

CAPÍTULO III

DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1) As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 2) Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 3) Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.





- 4) As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5) O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição em **cor vermelha – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).
- 6) Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4 e 5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 7) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8) Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 9) As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
- 10) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.
- 11) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 12) Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.
- 13) O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem específica de classificação de candidatos portadores de necessidades especiais, se conseguir a nota mínima para aprovação e dentro do número de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais.





CAPÍTULO IV

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

No ato da contratação o classificado deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:

- 1) Habilitação exigida para a vaga.
- 2) Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.
- 3) Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
- 4) Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Cédula de identidade;
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (dispensado a partir de 46 anos);
 - CPF;
 - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - Título de eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de idade mínima de 18 anos;
 - Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);
 - Certidão nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos;
 - Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
 - Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;
 - Comprovante de residência atual;
 - Declaração de bens;
 - Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público.
- 5) A desistência após a nomeação será considerada definitiva, sendo o candidato excluído da lista de classificados.
- 6) O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço de e-mail atualizado junto à Comissão Especial. Caso o candidato não seja localizado por alteração de e-mail ou dados do endereço de e-mail insuficientes, será considerado como desistente, sendo, neste caso, excluído do presente Processo Seletivo.





7) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL.

CAPÍTULO V DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os candidatos classificados no Processo Seletivo das vagas constantes do quadro demonstrativo serão contratados por período temporário (Lei 418/90).

CAPÍTULO VI DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

- 1) A Prova escrita terá a duração de até 2h (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 30 (trinta) minutos do início da mesma.
- 2) Para a realização da Prova Prática, poderá haver deslocamento dos candidatos para locais adequados.
- 3) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
- 4) O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto, bem como o comprovante de inscrição.
- 5) Não será admitido a realização das provas ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 6) No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
- 7) O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.
- 8) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.





- 9) Na realização da prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 10) O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, ou preencher o mesmo com a letra correspondente. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova para o fiscal de sala que colocará dentro do envelope.
- 11) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- 12) Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.
- 13) Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem a ata, juntamente com os fiscais da coordenação do Processo Seletivo.
- 14) A prova prática será realizada no mesmo dia após a prova escrita, em local apropriado.
- 15) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 15.1) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - 15.2) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
 - 15.3) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 15.4) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
 - 15.5) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
 - 15.6) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;
- 16) Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
- 17) MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONFORME PORTARIA SES Nº 714/2020:**
- a) Todas as pessoas que participarem do Processo Seletivo, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização devem usar máscara, sendo uso OBRIGATÓRIO e de responsabilidade de cada um levar a sua máscara no dia da prova. Será vedado o acesso ao local, tanto da prova objetiva como da prova prática, aos candidatos que comparecerem sem o uso de máscara;
 - b) No estabelecimento da prova, tanto no pátio como nas salas, os candidatos deverão respeitar e manter o distanciamento;
 - c) Nas salas será respeitado o distanciamento entre os candidatos;





- d) Será verificada a temperatura dos candidatos. Os que apresentarem temperaturas iguais ou superiores a 37,8°C serão alocados em salas distintas;
- e) Será disponibilizado álcool em gel em cada sala;
- f) Serão disponibilizados copos descartáveis nos bebedouros;
- g) As medidas sanitárias previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento e alteradas de acordo com a situação epidemiológica do Município, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO MANTER-SE ATUALIZADO ACOMPANHANDO AS PUBLICAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO;
- h) Caso haja ampliação no número de casos de Covid-19 ou novas restrições, a prova poderá ser adiada, sempre respeitando as orientações dos órgãos de saúde.

CAPÍTULO VII DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita será realizada, às 08h30min do dia 28/03/2021 (vinte e oito de março de dois mil e vinte e um), nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Angelo Silva, nº 167 (da Prova Prática, poderá haver deslocamento dos candidatos para locais adequados, esquina com a Avenida Adolfo Scheidt) no Centro de Leoberto Leal / SC e a prova prática logo após o término da Prova Objetiva. Para a realização

1) A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, cujos conteúdos programáticos constam no Anexo I deste, 0 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas:
- MÁXIMO 10 PONTOS edital, será de 20 questões correspondendo a 0,50 pontos por questão respondida corretamente, totalizando 10

- a) Português, Matemática e Conhecimentos Gerais – totalizando 10 questões;
- b) Conhecimentos Específicos na Área – 10 questões.

2) A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II – MOTONIVELADORA E DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II – RETROESCAVADEIRA (VARGEM DOS BUGRES REGIÃO), e cujos conteúdos programáticos constam no Anexo I deste edital, será de 10 questões correspondendo a 0,5 pontos por questão respondida corretamente, totalizando 05 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - MÁXIMO 05 PONTOS

- a) Conhecimentos Gerais, Português e Matemática.





3) PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II – MOTONIVELADORA E DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II – RETROESCAVADEIRA (VARGEM DOS BUGRES REGIÃO) - MÁXIMO 05 PONTOS

**CAPÍTULO VIII
DO RESULTADO**

- 1) Será considerado aprovado na Prova Escrita, os candidatos aos cargos de Técnico em Enfermagem e Odontólogo aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 2) Será considerado aprovado, os candidatos aos cargos de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Operador de Equipamentos II – Motoniveladora e Operador de Equipamentos II – Retroescavadeira (Vargem dos Bugres região), aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos, somados prova escrita e prática
- 3) Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 4) Persistindo o empate, o que tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais.
- 5) Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.
- 6) O gabarito provisório da Prova Objetiva será publicado no dia **29/03/2021** na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
- 7) O gabarito da Prova Objetiva será homologado e publicado no dia **05/04/2021** na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
- 8) A relação dos aprovados do Processo Seletivo será publicado no dia **06/04/2021** na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
- 9) O Resultado do Processo Seletivo será homologado pela Prefeito Municipal e publicado no dia **09/04/2021** na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

**CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS**

- 1) Serão admitidos recursos das seguintes fases:





- I – do presente edital;
 - II – do não deferimento do pedido de inscrição;
 - III – da formulação das questões;
 - IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
 - V – da classificação;
 - VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 2) A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à **Comissão Especial** do Processo Seletivo.
- 3) Todos os recursos deverão conter nome do recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à **Comissão Especial do Processo Seletivo** (ANEXO III).
- 4) O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min e/ou conforme o horário que o paço administrativo estiver em atendimento, nos dias previstos no cronograma no ANEXO V:
- 4.1) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
 - 4.2) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
 - 4.3) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;
 - 4.4) Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro dos prazos estabelecidos neste edital.
- 5) OS FORMULÁRIOS DE RECURSOS E AS RESPOSTAS DOS REQUERIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DO E-MAIL PESSOAL DO CANDIDATO REQUERENTE E DA PUBLICAÇÃO NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br. SENDO QUE OS RECURSOS SERÃO DIGITALIZADOS CONFORME PROTOCOLADOS NA PREFEITURA E PUBLICADOS NO SITE E O OFÍCIO DE RESPOSTA E SEUS ANEXOS (QUANDO HOVEREM) IGUALMENTE SERÃO DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO SITE E ENCAMINHADOS NO E-MAIL PARTICULAR DO REQUERENTE.
- 5.1) SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO MANTER ATUALIZADO SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E O ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES NO REFERIDO SITE.
- 6) Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.





CAPÍTULO X
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 1) Este Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.
- 2) O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual fica delegada a competência de:
 - 2.1) Formular o Edital.
 - 2.2) A execução de todas as etapas.
 - 2.3) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e os títulos, bem como divulgar os resultados, após homologado pelo Prefeito Municipal.
 - 2.4) Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.
- 3) O Presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado para mais 01 (um) ano.
- 4) A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.
- 5) As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página www.leobertoleal.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- 6) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 7) Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.
- 8) A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pelo Prefeito Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.
- 9) Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.
- 10) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.
- 11) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal.

Leoberto Leal, 08 de fevereiro de 2021.


VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal





ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS DE
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II –
MOTONIVELADORA E DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II – RETROESCAVADEIRA**

CONHECIMENTOS GERAIS, PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

Atualidade do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Leoberto Leal. Conteúdos básicos de português e Matemática e conhecimentos relativos aos cargos de Operador de Equipamentos II – Motoniveladora, Operador de Equipamentos II – Retroescavadeira e Auxiliar de Manutenção e Conservação.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA
PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO**

PORTUGUÊS

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica; Classes Gramaticais; Conjugação de Verbos Usuais; Regência; Concordância, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, Figuras de Palavras, Figuras de Pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de Pronomes; Formas de Tratamento; Interpretação de Textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem.

MATEMÁTICA

(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística)

Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência





central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Leoberto Leal. Histórico municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, causas e consequências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. História e processo de trabalho em enfermagem. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hidrico, aspiração de secreção, sinais vitais. Tratamento e prevenção de feridas. Atendimento em urgência e emergência. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Vigilância epidemiológica. Políticas públicas de saúde – SUS. Ações básicas em saúde coletiva – PSF. Assistência de enfermagem na saúde da mulher. Humanização dos serviços de saúde.

CARGO: ODONTÓLOGO:

Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Proteção da Saúde. Política Nacional de Saúde Bucal. Programa Saúde da Família, Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Epidemiologia das doenças bucais. Biossegurança em odontologia. Técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente. Controle de infecção, medicamentos. Conceitos da Etiologia da cárie e sua prevenção. Microbiologia da placa bacteriana. Controle e prevenção da cárie dentária relacionado à dieta e a hábitos de higiene. Controle e prevenção da doença periodontal. Plano de tratamento em periodontia. Doenças gengivais e periodontais na criança





e no adulto. Microbiologia periodontal. Controle químico e mecânico do bio-filme dental. Utilização tópica e sistêmica de flúor na prevenção da cárie; flúor sistêmico: aspectos básicos, toxicológicos e clínicos; considerações clínicas e laboratoriais sobre a atividade dos compostos fluoretados no esmalte dental. Anestesia local em Odontologia, no adulto e na criança: técnicas, tipos, efeitos e indicações dos anestésicos locais; acidentes e complicações da anestesia local. Manifestações bucais das doenças sistêmicas. Noções sobre traumatologia bucomaxilofacial. Doenças passíveis de transmissão durante o tratamento odontológico, na criança e no adulto. Medidas de precaução padrão, condutas frente a acidentes profissionais; Normas de Bio-segurança na Clínica Odontológica. Dentística e Materiais dentários: princípios no tratamento da cárie; materiais odontológicos para a proteção dentino-pulpar em dentes permanentes e decíduos; propriedades e indicações do uso do amálgama de prata e das resinas compostas. Propriedades e principais usos dos cimentos de ionômero de vidro em dentes permanentes e decíduos. Radiologia: técnicas radiográficas intra-bucais no adulto e na criança; métodos de localização radiográfica; princípios de interpretação radiográfica. Endodontia em dentes decíduos e permanentes: métodos de diagnóstico da patologia pulpar e periapical; tratamento endodôntico em dentes com polpa viva e polpa morta; substâncias químicas auxiliares; medicação intra-canal e obturação do canal radicular. Oclusão e articulação temporomandibular no adulto e na criança: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Princípios de uma oclusão normal. Diagnóstico das disfunções temporomandibulares. Ética em odontologia e trabalho em equipe.





ANEXO II

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM N° _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____





**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
Município de Leoberto Leal:**

REFERENTE: Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021 – Leoberto Leal / SC

Nome do Cargo:	
Número da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço para correspondência:	
Telefone para contato:	

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	Nº da questão: Gabarito provisório: Resposta do Candidato:
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Anulação)	
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Troca de alternativa)	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Contra Publicação do Edital	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O presente recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchido e protocolado.

Data: _____ / _____ /2021.

Assinatura do Candidato





ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021		Nº da Inscrição
Nome do Cargo:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
Endereço:	Número:	Bairro:
Município:	Telefone:	
E-mail:		
Portador de Necessidade Especial: () Sim () Não	Declaração de Condições Especiais: () Sim () Não	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

Via Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Acompanhe o andamento do Processo Seletivo nº 001/2021 através do site www.leobertoleal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021		Nº da Inscrição
Nome do Cargo:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 30 minutos de antecedência.		
Local e Data:	Assinatura do Responsável (Prefeitura):	
Data das Provas: 28/03/2021 Horário: 08h30min Local da Prova: Nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva Divulgação dos Aprovados: 09/04/2021 O uso de máscara é obrigatório, lembre-se de levar a sua e manter o distanciamento no dia da prova!!!		

Via Candidato





ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapa
08/02/2021	Publicação do Edital
10/02/2021	Início das Inscrições
12/03/2021	Término das Inscrições
16/03/2021	Publicação das inscrições
17/03/2021 e 18/03/2021	Período de Recurso para as Inscrições
22/03/2021	Publicação da Homologação das Inscrições
28/03/2021	Realização das Provas Objetivas e Prática
29/03/2021	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
30/03/2021 e 31/03/2021	Período de Recurso para as Provas
05/04/2021	Publicação da Homologação Gabarito Oficial Definitivo
06/04/2021	Divulgação da Relação dos Aprovados
07/04/2021 e 08/04/2021	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
09/04/2021	Publicação da Homologação dos Aprovados

